



Câmara Municipal de Barra do Piraí Gabinete da Presidência

LEI MUNICIPAL N.º 3778 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.107	Incremento Temporário MAC – Recurso de Programa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica Cruz Vermelha Brasileira	1.696.753,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica SMS – Secretaria Mun.	469.958,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Saúde	1.579.335,00
	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica Hospital Maria de Nazaré	

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação no valor total de **R\$3.746.046,00 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais)** proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial" de acordo com a Portaria nº 1.025 de 27 de julho de 2023 do Ministério da Saúde. Depositado no Banco do Brasil, agência nº 73-6 conta corrente nº 79.377-9 em 01/09/2023, conforme extrato anexo.

Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R\$)	EMENDA
36000.5003152/02-300	1.025 de 27 de julho de 2023	469.958,00 Sec. Mun. Saúde	92190006
36000.5003152/02-300	1.025 de 27 de julho de 2023	130.042,00 HMM Nazaré	92190006
36000.5468012/02-300	1.025 de 27 de julho de 2023	1.449.293,00 HMM Nazaré	40510002
36000.5468012/02-300	1.025 de 27 de julho de 2023	1.696.753,00 – Cruz Vermelha	40510002
		3.746.046,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE OUTUBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 164/2023
Mensagem 042/2023
Autor: Executivo Municipal